

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – CNPJ: 22.035.542/0001-32
OBJETO:
Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de laudo ambiental, emitido por profissional devidamente cadastrado como consultor ambiental junto ao Naturatins, relatando a atual situação do aterro sanitário do município de Augustinópolis-TO, com memorial fotográfico e emissão de ART.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Valteí Ferreira Sales – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Contato: (63) 3456-1576 meioambiente@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O aterro sanitário de Augustinópolis/TO necessita de avaliação técnica para confirmar a conformidade ambiental, identificar eventuais riscos e orientar ações de mitigação, a fim de preservar a saúde pública e o meio ambiente. A Contratação justifica-se pela necessidade de se obter um diagnóstico técnico preciso e atualizado da situação do aterro sanitário, embasado em análises de campo e evidências documentais (memorial fotográfico), permitindo a adoção de medidas corretivas e preventivas quando necessário.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a elaboração de um laudo ambiental completo, que compreenda visitas técnicas ao aterro sanitário, coleta e análise de dados in loco, e a produção de um memorial fotográfico que documente as condições reais do local. O laudo incluirá, ainda, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica

(ART) pelo profissional responsável, devidamente cadastrado junto ao Naturatins, assegurando que os serviços prestados atendam a todos os requisitos técnicos e legais. Dessa forma, o diagnóstico preciso e atualizado permitirá a identificação dos pontos críticos e a definição de medidas mitigadoras adequadas, contribuindo para a melhoria contínua da gestão ambiental.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Qualificação Técnica:** Empresa e profissional responsável devem comprovar experiência e estar devidamente cadastrados (Naturatins e CREA/COREN, se aplicável).
- **Escopo do Serviço:** Elaboração do laudo ambiental, incluindo visitas técnicas, coleta de dados, memorial fotográfico e emissão da ART.
- **Entrega e Prazo:** Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, com possibilidade de acompanhamento e fiscalização pela Administração.
- **Garantias:** Apresentação de planos para mitigação de eventuais riscos e cumprimento das normas ambientais vigentes.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores totais:

AGROAMBIENTAL TOCANTINS CONSULTORIA - CNPJ Nº 36.120.348/0001-60: R\$15.000,00;

BENTO RURAL - CNPJ Nº 49.692.944/0001-66: R\$ 18.000,00;

FLORESTAL CONSULTORIA AMBIENTAL - CPNJ Nº 17.285.469/0001-17: R\$ 28.600,00;

PLATAFORMA FONTE DE PREÇOS: R\$ 23.545,00

5 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de laudo ambiental, emitido por	Serv.	01	R\$ 21.286,25	R\$ 21.286,25



profissional devidamente cadastrado como consultor ambiental junto ao Naturatins, relatando a atual situação do aterro sanitário do município de Augustinópolis-TO, com memorial fotográfico e emissão de ART.				
--	--	--	--	--

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$21.286,25 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução integrada do objeto por uma única empresa é essencial para garantir uniformidade e qualidade no resultado final.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem:

- **Economicidade:** Obtenção de um serviço de qualidade com o menor custo possível, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.
- **Aproveitamento dos Recursos:** Melhorar na gestão ambiental do aterro sanitário, com o uso otimizado dos recursos humanos, técnicos e financeiros disponíveis.
- **Transparência e Eficiência:** Produção de um laudo técnico que subsidiará a tomada de decisões e a implementação de políticas de gerenciamento ambiental, contribuindo para a sustentabilidade e a saúde pública.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.



2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:



Riscos Identificados

- **Inadequação Técnica:** Risco de contratação de empresa ou profissional que não atenda aos requisitos técnicos necessários.
- **Atrasos na Execução:** Possibilidade de descumprimento dos prazos estabelecidos.
- **Inconsistência de Dados:** Risco de que o laudo não reflita de forma fidedigna a situação do aterro, comprometendo a tomada de decisões.

Medidas Mitigatórias

- **CrITÉrios de Seleção Rigorosos:** Exigir comprovação de experiência e cadastro junto aos órgãos competentes.
- **Fiscalização Contínua:** Acompanhamento periódico por parte da Administração para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade do serviço.
- **Cláusulas Contratuais:** Inclusão de cláusulas que prevejam penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis Impactos:

- **Interrupção Temporária das Atividades:** Durante a execução das visitas e coletas, poderá haver interrupção pontual das atividades no aterro.
- **Impactos Operacionais:** Movimentação de equipamentos e pessoal no local.

Medidas Mitigadoras:

- **Planejamento Operacional:** Realizar visitas técnicas em horários que minimizem a interferência nas operações do aterro.
- **Segurança:** Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e treinamento dos técnicos para minimizar riscos.
- **Logística Reversa:** Caso haja necessidade de descarte ou reciclagem de materiais utilizados durante as atividades, deverão ser observadas as normas de gestão de resíduos, garantindo o mínimo impacto ambiental.



13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação para a elaboração do laudo ambiental, com memorial fotográfico e emissão de ART, atende a uma necessidade premente do município de Augustinópolis/TO. A análise técnica e econômica, baseada em pesquisa de mercado e no levantamento das alternativas disponíveis, justifica a escolha pelo procedimento de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é adequada e viável para atender à necessidade pública, promovendo o aprimoramento da gestão ambiental e a proteção dos interesses coletivos.

Augustinópolis – TO, 28 de janeiro de 2025.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

VALTEÍ FERREIRA SALES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA

Responsável pelo setor de compras

BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA

Assessora Executiva P:IV